LEI MUNICIPAL Nº 1702, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 43.336,35 DESTINADO ÁS SECRETARIAS SEMFAZ E OBRAS NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 43.336,35 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(35) - 3.1.90.92.00.00 – (01000) – despesas de exercícios anteriores R$42.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- recursos vinculados
26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas - Fita
(377) - 3.3.90.93.00.00 - Diversas indenizações e restituições R$ 1.336,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 43.336,35 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos)será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(33) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$42.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- recursos vinculados
26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas - Fita
(359) - 3.3.9039.00.00 - outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 1.336,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario de Fazenda

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos